



PROCESSO N° : 8.822-6/2019
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO 46/2021/GCS/JBC

Considerando que a instrução das Contas Anuais de Governo – Parte Previdência (Processo nº 11.705-6/2020) ainda não foi concluída, necessário se faz promover seu desapensamento do Processo nº 8.822-6/2019 (Contas Anuais de Governo).

Isso posto, encaminhe-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para as providências a seu cargo.

Após, devolvam os autos a este gabinete para sequência processual.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2021.

(assinatura digital)¹

ANNA KARYNE PADILHA

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 151/2016, DOC nº 950, de 9/9/2016)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

